



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	0077	2022
FLS:	23	
Kubrica:		

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JOSELITA MELO DA COSTA**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal o subscrevo.

DA DISPENSA:

- Processo Administrativo nº 0077/2022
- Dispensa de Licitação: 007/2022
- Requisitante: Câmara Municipal
- Julgamento: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75. Inciso II da Lei nº. 14.133/2021..

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta dispensa de licitação deu-se através de projeto básico, portanto, estima-se o valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta Dispensa de Licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 01. Poder legislativo
Órgão: 01. Câmara Municipal
Unidade: 01. Câmara Municipal
Ação Legislativa: 031
Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000
Despesas correntes - 3
Dotações: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 25 de Abril de 2022.

Joselita Melo da Costa
Joselita Melo da Costa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	0077, 2022
FLS:	24
Rubrica:	✓

PORTARIA GAPRE Nº 042/2021, de 15 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município e/c a lei Municipal n. 558/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOSÉLITA MELO DA COSTA**, portadora do CPF: 629.098.683-03 para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com efeitos a partir dessa data.

Art. 2º - A Chefe de Gabinete nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JULHO DE 2021.

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão